DECRETO Nº 199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES, NO PERIODO DE 01 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares no período de festas natalinas e final de ano, compreendido entre os dias 01 de dezembro a 31 de dezembro do corrente ano, e a fim de fomentar e incentivar o comercio local....

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares, das 08:00 às 22:00 horas, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2018, inclusive sábados, domingos e feriados.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 30 de novembro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 433 – Ano 2018 | Segunda-feira, 03 de Dezembro de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.032

de 3 de dezembro de 2018

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 2.009, de 20 de setembro 2018 que altera a jornada de trabalho da Enfermeira Luciane Bonissoni, e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência da Portaria nº 2.009, de 20 de setembro de 2018 que alterou a jornada de trabalho da Enfermeira Luciane Bonissoni.

Artigo 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

Pradópolis, 3 de dezembro de 2018.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES, NO PERIODO DE 01 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares no período de festas natalinas e final de ano, compreendido entre os dias 01 de dezembro a 31 de dezembro do corrente ano, e a fim de fomentar e incentivar o comercio local....

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares, das 08:00 às 22:00 horas, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2018, inclusive sábados, domingos e feriados.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 30 de novembro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob n° Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br